



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº137/2024)

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
1	ALHO		250,000	QUILO

Especificação : TIPO NACIONAL, OS DENTES DEVEAM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVAS

2	AÇUCAR		2500,000	QUILO
---	--------	--	----------	-------

Especificação : AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

3	ARROZ BRANCO		6500,000	QUILO
---	--------------	--	----------	-------

Especificação : TIPO 1, LONGO FINO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PACOTE COM 1kg. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE

4	AMIDO DE MILHO		200,000	QUILO
---	----------------	--	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5 P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500G. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR NA EMBALAGEM, RÓTULO COM COMPOSIÇÃO E VALOR NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500G E/OU 1KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE DE ATÉ 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO EMPILHAMENTO.

5	AVEIA EM FLOCOS FINOS.		200,000	QUILO
---	------------------------	--	---------	-------

Especificação : AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 170 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR MÍNIMA DE 06(SEIS) - MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

6	BISCOITO DOCE ROSCA SABOR DE LEITE		300,000	QUILO
---	------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONTENDO GLÚTEN, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ZERO GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE: DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA COM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE ATÉ 40G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO EMPILHAMENTO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		400,000	QUILO
---	-------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ZERO GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). VALIDADE: DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA COM ATÉ 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG

8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.		300,000	QUILO
---	---------------------------	--	---------	-------

Especificação : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. VALIDADE: PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA COM ATÉ 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 4KG.

9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO 1		150,000	QUILO
---	-----------------------------	--	---------	-------

Especificação : TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTO, COM VÁCUO PRESERVADO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTE CONTENDO 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 5 KG COM 20 UNIDADES.

10	CHARQUE		500,000	QUILO
----	---------	--	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : CHARQUE BOVINO
DIANTEIRO, CURADA, SECA A BASE: CARNE BOVINA, SAL, EM
EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE
TIPO À VÁCUO. NÃO SERÁ ACEITO JERKED
BEEF. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA
DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E
CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS POTÁRIAS DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11	CHOCOLATE EM PÓ 100%		100,000	QUILO
----	----------------------	--	---------	-------

Especificação : CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU
CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: CACAU,
AÇÚCAR E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO
NATURAL. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, COM 01KG
DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

12	CREME DE LEITE		500,000	QUILO
----	----------------	--	---------	-------

Especificação : CREME DE LEITE UHT CAIXA DE
200g, CONTENDO NO MÍNIMO 20% DE GORDURA EM
EMBALAGEM LONGA VIDA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO
DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO
FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E
VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA

13	CREME VEGETAL (MARGARINA)		200,000	QUILO
----	---------------------------	--	---------	-------

Especificação : CREMOSO COM SAL, COM 65% DE LIPÍDEOS,
COM GORDURA INTERESTERIFICADA. APRESENTANDO
ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO
DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)
MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM
PRIMÁRIA: POTES DE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM
SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 6 KG
COM 24 UNIDADES

14	ERVILHA EM CONSERVA .		250,000	QUILO
----	-----------------------	--	---------	-------

Especificação : ERVILHA EM CONSERVA, A BASE DE:
ERVILHA, ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES,
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO
200G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA
EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR
NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE
FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL
ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A
CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO		300,000	QUILO
----	-------------------------------	--	---------	-------

Especificação : INGREDIENTES: TOMATE, SEM POLPA, E SEM
SEMENTE. SEM ADIÇÃO DE ESPECIARIAS, SAL, AÇÚCAR E
CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE
APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO.
DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA
LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS (ANVISA/MS).
VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE
FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE
ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE 190G.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 32
UNIDADES.

16	FARINHA DE MILHO AMARELO/ FARINHA FLOCADA		500,000	QUILO
----	--	--	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1 KG, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO.

17	FARINHA DE MILHO AMARELO/ FARINHA FINA		500,000	QUILO
----	--	--	---------	-------

Especificação : NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1 KG, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO EMPILHAMENTO

18	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I		2000,000	QUILO
----	-----------------------------	--	----------	-------

Especificação : TIPO I, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.

19	FEIJÃO PRETO		800,000	QUILO
----	--------------	--	---------	-------

Especificação : TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

20	LEITE DE COCO -		500,000	LITRO
----	-----------------	--	---------	-------

Especificação : EMULSÃO AQUOSA DE COR BRANCA, EXTRAÍDA DO COCO SÃO E MADURO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA DE 500 ML, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

21	LEITE EM PÓ INTEGRAL		2000,000	QUILO
----	----------------------	--	----------	-------

Especificação : LEITE FLUÍDO INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5g DE GORDURA SATURADA E 100g DO PRODUTO), COR, AROMA E CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200g, ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



22	MILHO BRANCO TIPO 1, CLASSE BRANCA		150,000	QUILO
----	------------------------------------	--	---------	-------

Especificação : CATEGORIA MISTURADA. ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DE ATÉ 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 10 KG

23	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELO		300,000	QUILO
----	--	--	---------	-------

Especificação : ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, DE ATÉ 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO E TRANSPARENTE

24	MACARRÃO ESPAGUETE		1000,000	QUILO
----	--------------------	--	----------	-------

Especificação : TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

25	MACARRÃO PARAFUSO		1500,000	QUILO
----	-------------------	--	----------	-------

Especificação : TIPO PARAFUSOS, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500g, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

26	MACARRÃO PADRE NOSSO		500,000	QUILO
----	----------------------	--	---------	-------

Especificação : TIPO PADRE NOSSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500g, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

27	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN		25,000	QUILO
----	-------------------------------	--	--------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : MACARRÃO DE ARROZ DO TIPO ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, SEM OVOS E SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500g, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA ALUNOS COM DOENÇA CELÍACA, ALERGIA AO OVO, SOJA E LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

28	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTÉN		25,000	QUILO
----	------------------------------	--	--------	-------

Especificação : MACARRÃO DE ARROZ DO TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, SEM OVOS E SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA ALUNOS COM DOENÇA CELÍACA, ALERGIA AO OVO, SOJA E LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

29	MANTEIGA -		300,000	QUILO
----	------------	--	---------	-------

Especificação : MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.

30	MILHO EM CONSERVA		400,000	QUILO
----	-------------------	--	---------	-------

Especificação : MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE MILHO/ÁGUA/SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200g (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

31	NECTAR DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA. SABOR: LARANJA, UVA E CAJU		800,000	LITRO
----	--	--	---------	-------

Especificação : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200ML (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

32	OLÉO DE SOJA.		1000,000	LITRO
----	---------------	--	----------	-------

Especificação : OLÉO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ml, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

33	PÃO DE CHÁ		6000,000	QUILO
----	------------	--	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : PÃO DE CHÁ, CONTENDO 50 GRAMAS A UNIDADE, DEVENDO SER COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, ISENTO DE GORDURA TRANS E DE CORANTE ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 01kg, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. E A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE

34	PÃO DE LEITE.		300,000	QUILO
----	---------------	--	---------	-------

Especificação : PÃO DE LEITE, CONTENDO 50g A UNIDADE, DEVENDO SER COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, ÓLEO, SAL E LEITE. ISENTO DE GORDURA TRANS E DE CORANTE ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 01kg, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. E A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE

35	PÃO SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE E SEM SOJA		30,000	QUILO
----	--	--	--------	-------

Especificação : PODENDO SER DE UMA OU MISTURAS DAS SEGUINTE FARINHAS: AMIDO DE ARROZ, MILHO, ARARUTA, FLÉCULA DE BATATA, POLVILHO OU FLÉCULA DE MANDIOCA, E DOS INGREDIENTES COMO ÓLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL. PACOTE DE 500(QUINHENTOS) GRAMAS. INDICADO PARA ALUNOS COM DOENÇA CELÍACA, ALERGIA AO OVO, SOJA E LEITE. EMBALAGEM CONTENDO 500gr, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. E A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE

36	SAL REFINADO, IODADO		500,000	QUILO
----	----------------------	--	---------	-------

Especificação : SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

37	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO		300,000	QUILO
----	--------------------------------	--	---------	-------

Especificação : FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DE DEGERMINADO, SÃS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGUEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1kg E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO

38	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO -		100,000	QUILO
----	----------------------------------	--	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DE DEGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO

39	VINAGRE DE MAÇA		500,000	LITRO
----	-----------------	--	---------	-------

Especificação : VINAGRE DE MAÇA, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 500ml OU 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

40	CARNE BOVINA (ACEM) -		2500,000	QUILO
----	-----------------------	--	----------	-------

Especificação : CARNE BOVINA ACÉM CONGELADA, PEÇA INTEIRA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS).

41	CARNE MOÍDA.		2000,000	QUILO
----	--------------	--	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM OU MÚSCULO CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1kg, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS(10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)

42	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		3000,000	QUILO
----	----------------------------	--	----------	-------

Especificação : CORTES CONGELADOS DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE. COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR O SELO DE REGISTRO E INSPEÇÃO (SIM, IMA OU SIF), A DATA DE FABRICAÇÃO, O NÚMERO DO LOTE E O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS).

43	FÍGADO BOVINO		1000,000	QUILO
----	---------------	--	----------	-------

Especificação : CONGELADO, DE ABATE RECENTE. COLORAÇÃO COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE 18° C OU INFERIOR. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01, ANVISA. PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2 KG SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO 20KG.

44	ERVILHA CONGELADA		200,000	QUILO
----	-------------------	--	---------	-------

Especificação : ERVILHA VERDE PROCESSADA, COMUM, SELECIONADA, EM GRÃOS, HIGIENIZADA, CONGELADA, FIRME E INTACTA. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400g OU 500kg, DE POLIETILENO, ESTERILIZADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CONDIÇÕES GERAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



45	FRANGO (PEITO COM OSSO)		3000,000	QUILO
----	-------------------------	--	----------	-------

Especificação : PEITO DE FRANGO COM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO DE

46	FRANGO (PEITO SEM OSSO)		3000,000	QUILO
----	-------------------------	--	----------	-------

Especificação : PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1kg, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)

47	FRANGO INTEIRO, SEM MIÚDOS		2000,000	QUILO
----	----------------------------	--	----------	-------

Especificação : CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO A -18°C. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MÍNIMO SINAL DE DESCONGELAMENTO, PODENDO SER DEVOLVIDO A EMPRESA, CASO NÃO CUMPRA COM AS NORMAS DESTE EDITAL SEM MIÚDOS, COM PESO MÉDIO DE 3KG, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A) DEVE SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ? 18°C OU INFERIOR B) A PERCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO C) DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO D) ESTAR COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO E) DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIF). DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM QUANDO ENTREGUE NA QUANTIDADE SOLICITADA: A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÃO PODERÁ OCORRER A TROCA DESTE ITEM PARA O TIPO TEMPERADO.

48	PEIXE(FILÉ OU POSTA)		1000,000	QUILO
----	----------------------	--	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : DE PESCADA (BRANCA OU AMARELA) OU DOURADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM FILÉ OU POSTA DE 120g EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS(-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (12°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS. (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS, PEÇAS DESCONGELADAS, COM AROMA OU COR ANORMAIS)

49	ABACATE.		500,000	QUILO
----	----------	--	---------	-------

Especificação : ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXAS

50	BATATA INGLESA -		1500,000	QUILO
----	------------------	--	----------	-------

Especificação : DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. EMBALADAS EM SACOS DE 3KG OU 5KG.

51	BATATA DOCE		500,000	QUILO
----	-------------	--	---------	-------

Especificação : ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3kg OU 5kg.

52	BETERRABA		100,000	QUILO
----	-----------	--	---------	-------

Especificação : DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, EMBALADAS EM SACOS DE 3KG OU 5KG

53	CEBOLA -		1000,000	QUILO
----	----------	--	----------	-------

Especificação : SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS DE 3KG OU 5KG

54	CENOURA -		1000,000	QUILO
----	-----------	--	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA. DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 3KG OU 5KG.

55	MAÇA		2000,000	QUILO
----	------	--	----------	-------

Especificação : MAÇA NACIONAL - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM EMBALAGENS DE 1kg

56	MELÃO		1000,000	QUILO
----	-------	--	----------	-------

Especificação : DE 1ª QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE 20 KG.

57	REPOLHO BRANCO		800,000	QUILO
----	----------------	--	---------	-------

Especificação : DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 3KG OU 5KG

58	TOMATE		500,000	QUILO
----	--------	--	---------	-------

Especificação : IN NATURA, DO TIPO PERA, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDE E MADURAS. DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 3kg ou 5kg

59	AZEITE DE DENDÊ,		150,000	LITRO
----	------------------	--	---------	-------

Especificação : Especificação : APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM CONTENDO 200ml, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24(VINTE QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO

60	OVO,		40000,000	UNIDADE
----	------	--	-----------	---------

Especificação : OVO DE GALINHA CAPIRA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



- 1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do (a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amparado pela lei federal nº 11.947/2009 e gerenciado SEMED, contribuindo desta forma, para o aprendizado e crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, em atenção ao Termo de Compromisso entre a prefeitura de SANTA BÁRBARA DO PARÁ e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação-FNDE, haja vista que a merenda escolar é um importante programa social que visa garantir a alimentação adequada e saudável dos estudantes durante o período de aulas. Além de ser um direito básico dos estudantes, a merenda escolar é uma importante ferramenta de combate à desnutrição e à obesidade infantil, além de contribuir para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.
- 2.2. No entanto, para que o programa seja efetivo, é fundamental garantir a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda das escolas. A compra desses alimentos precisa ser realizada de forma planejada, levando em consideração as necessidades nutricionais dos estudantes, as condições de armazenamento e transporte, e a disponibilidade de recursos financeiros.
- 2.3. Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Santa Bárbara se justifica pela importância do programa para a promoção da alimentação saudável e do desenvolvimento dos alunos.
- 2.4. Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Santa Bárbara é uma medida essencial para garantir a qualidade da alimentação dos estudantes, promover a saúde e o bem-estar dos alunos, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



2.5. Sendo assim, a aquisição dos mencionados Gêneros Alimentícios se apresenta como uma necessidade premente e justificável, contribuindo para o desenvolvimento e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de educação do município de Santa Bárbara do Pará/PA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra quando solicitado pela administração, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os bens deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA no seguinte endereço: _____.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

qualidade dos produtos:

6.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

6.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



6.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA.

6.9. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). **Fiscalização**

Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

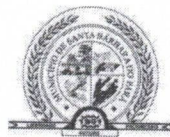
8. DO CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



- 9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações do Contratante:
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



- 13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- **Multa:**

a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Santa Bárbara do Pará/PA, 09 de janeiro de 2025.


ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento